



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - PREÂMBULO

1.1. – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, localizada na Av. Presidente Lincoln n°. 899, Jardim Meriti, São João de Meriti - RJ, faz saber que, **às 10:00 (dez) horas do dia 20 de julho de 2017**, através da sua Pregoeira, receberá na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, situada no 2°. Andar, sala de Licitações no Edifício-Sede, os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas, interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o número **036/2017**;

1.2. – A realização desta Licitação foi devidamente autorizada, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme o **Processo n°. 1865/2017**.

1.3. – A Licitação que será do **TIPO “MENOR PREÇO UNITÁRIO”**, na **MODALIDADE “PREGÃO PRESENCIAL”** na forma de **Registro de Preços** e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n°. 4.550 de 08 de Novembro de 2006 e Decreto Municipal n° 5.605 de 30 de Dezembro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

1.4. – A abertura dos envelopes, contendo a proposta das licitantes, terá início **às 10:00(dez) horas do dia 20 de julho de 2017**.

1.5 – O edital poderá ser retirado na íntegra e consultados na Av. Presidente Lincoln n°. 899, Jardim Meriti, São João de Meriti – RJ, 2º Andar, Subsecretaria de Licitações, no horário de 08:30 às 17:30 horas de segunda a sexta feira, exceto aos feriados, em conformidade com o aviso de publicidade, nos termos do Artigo n° 14 do Decreto 4.550/2006.

2. - OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, de acordo com o Termo de Referência- ANEXO I do Edital.

2.2 – A Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir os itens relacionados da licitante vencedora, nem nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. - ESPECIFICAÇÕES

3.1. – Os serviços deverão atender às especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**, que é parte integrante e inseparável deste EDITAL.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6 - PRAZO

6.1 - O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7. - PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

7.1. – O valor total estimado pela Administração para o atendimento do objeto deste Pregão é de **R\$ 3.704.819,00 (Três milhões, setecentos e quatro mil e oitocentos e dezenove reais)** conforme o **ANEXO III – Planilha Orçamentária** deste Edital.

8. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. – A despesa, que decorrer desta Licitação está prevista para o presente exercício e já está compromissada por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
16.001.12.122.0008.2203	33.90.39.04	01 – Recursos Próprios
16.001.12.361.0073.2042	-	15- FUNDEB
16.001.12.365.0077.2170		15- FUNDEB

9. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. – A licitante que vier a ser contratada, deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação;

9.2. – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ n°. 29.138.336/0001-05 e endereçados à Av. Presidente Lincoln n°. 899, Jardim Meriti, São João de Meriti – RJ;

9.3. – O pagamento será efetuado pelo **Município de São João de Meriti**, à licitante contratada no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, em especial a referente ao item 18, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada;

9.4. – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de São João de Meriti**, esta pagará com base no índice aplicável no IGP-M, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5. – Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, a Prefeitura Municipal de São João de Meriti fará jus a um desconto, concedido pela Contratada, à título de compensação financeira, calculado de acordo com IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo;

9.6. – Na hipótese do documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

10. – REAJUSTAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. – Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11. – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. – A licitante deverá entregar a Pregoeira a sua Proposta Comercial e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando, em seus respectivos frontispícios, a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

11.1.1. - No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE “A”

“PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL n° . 036/2017

11.1.2. - No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL n° . 036/2017

11.1.3. - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

A/C da Pregoeira

Av. Presidente Lincoln n° . 899, 2º andar, Jardim Meriti, São João de Meriti - RJ,

11.2. – A licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de **forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima**, a declaração (**ANEXO VI**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n° . 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal n° . 4.550 de 08 de novembro de 2006;

11.3. – Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitida a sua troca;

11.4. – Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.5. – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da Pregoeira, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

11.6. – Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente, **também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.** Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, o seu desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante;

11.7. – Abertos os envelopes da(s) 1ª(s) classificada(s) no(s) preço(s) de cada item, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pela Pregoeira.

12.- CREDENCIAMENTO

12.1. - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, original e cópia e do documento credencial (**ANEXO IV – Modelo de Credenciamento**) que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.1.1. - Entende-se por documento credencial:

a. Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. Procuração ou documento equivalente (ANEXO IV – Modelo de Credenciamento) da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

12.1.2. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

12.2. - Os documentos mencionados nos itens 12.1 e 11.2 deverão ser entregues a Pregoeira fora de qualquer envelope, antes do início da sessão;

12.3. - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a Pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.4. - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas;

12.5. - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados no item 12.1. A ausência desta documentação implicará na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

12.6. – Microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais

12.6.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4° do art. 3° da referida Lei (**ANEXO VII**).

12.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CPLMS ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a pregoeira dispensa autenticação em cartório.

13. – DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. – O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

13.1.1. – A Proposta Comercial da licitante, em 01 (uma) via, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO II**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbada de acordo com as instruções contidas no próprio formulário;

13.2. – O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a Pregoeira;

13.2.1. – Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **Município de São João de Meriti**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

13.3. – Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

13.4. - As Propostas Comerciais, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Pregoeira, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

13.4.1. - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

13.4.2. - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

13.4.3. - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

13.4.4. - caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta Comercial será desclassificada.

14. – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a declaração mencionada no subitem 11.2 e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida;

14.2. - O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva **ATA** circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio;

14.3. - Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 12, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

14.3.1. – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** observados os prazos máximos para o fornecimento do material, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos;

14.4. – Serão qualificados pela Pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço;

14.5. - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 14.4, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.6. - A Pregoeira convidará individualmente as licitantes qualificadas, na forma dos itens 14.3 a 14.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;

14.7. - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

14.8. - A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na Ata da Sessão;

14.9. - Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

14.10. - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

14.11. - A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas neste edital;

14.12. - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.13. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado no **ANEXO III – Planilha Orçamentária** edital, no item correspondente;

14.14. - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado no **ANEXO III – Planilha Orçamentária** deste edital, no item correspondente;

14.15. - A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em Ata;

14.15.1 – A Empresa vencedora deverá apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do final da fase de classificação, nova proposta em conformidade com o seu valor final oferecido no Pregão, em função de lances apresentados, na hipótese deste valor ser distinto do apresentado em sua proposta escrita.

14.16.- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação com a Pregoeira, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 15 deste edital**, assegurado ao já cadastrado no Certificado de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro Cadastral – CRC o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação e julgamento dos documentos;

14.17. - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará a licitante vencedora, adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer;

14.18. - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame, no(s) item(ns) correspondente(s), a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

14.19. - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a Ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em Ata;

14.20. - A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que após expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

14.21. – Microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual

14.21.1 – a microempresa, a empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar n° 123/06;

14.21.2 – não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

15. – DA HABILITAÇÃO

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1.1 – Identidade dos sócios que constem no contrato social;

15.1.2 - Registro na Junta Comercial, no caso de firma individual;

15.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

15.1.5 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: A apresentação do documento acima descrito na fase de Credenciamento, desobriga a empresa a apresentá-lo novamente no Envelope 02 – Documentos de Habilitação.

15.2. - REGULARIDADE FISCAL

15.2.1 – Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal;

15.2.2 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

a- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativa à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e **INSS**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Conforme Portaria n° 358 de 05 de Setembro de 2014, alterada pela Portaria n° 443 de 17/10/2014.

b - A comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal do Domicílio do Órgão da Contratante deverá ser feita através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Certidão da Dívida Ativa Municipal;

c - A comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal do Domicílio do licitante deverá ser feita através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Certidão da Dívida Ativa Municipal;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**

*Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos*

**PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.2.3 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.2.4 – Poderá ser apresentada pela licitante, Certidão Positiva com efeitos de Negativa, para fim de comprovação de adimplência com o órgão competente, de acordo com o disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional – CTN;

15.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1 – Comprovação de qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes, compatíveis ou similares em características e quantidades do objeto deste pregão, através da apresentação de Atestado de Desempenho Anterior, fornecido por pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como o cumprimento dos prazos de entrega.

15.3.2 – Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

15.4.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinado por contabilista habilitado devidamente comprovado através de Certificado de Regularidade Profissional emitido pelo CRC e vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado, acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional (CRP) do contador.

As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA, estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial devendo apresentar as demonstrações contábeis com resultado do exercício, conforme orientações da Resolução n° 1418/2012 do CFC, desde que firmada por profissional habilitado, acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional (CRP) do contador.

15.4.1.1 – Deverá ser apresentado balanço patrimonial do ano-base **2016**.

15.4.2 - Certidões Negativas de Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo (s) distribuidor (es) da sede da empresa junto com a comprovação de relação do distribuidor que na comarca de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAÇÃO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

sua sede jurídica, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

15.4.3 – Declaração firmada pela licitante de que, sob as penas da Lei, não está em processo de falência ou concordata e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação do presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Qualquer prorrogação pertinente à validade de documentos apresentados deverá ser comprovada mediante a apresentação do ato que determinou publicado em veículo oficial de imprensa quando for o caso ou indicado no corpo do próprio documento, em local apropriado, sob pena de inabilitação.

15.5. - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

15.5.1. - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO V** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358/02;

15.6. – REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO

15.6.1 – Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito (CNDT), disponibilizada pelo (TST).

15.7 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

15.7.1 - Serão aceitos apenas o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedidos pela **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços -CPLMS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD** deste **Município de São João de Meriti** dentro do prazo de validade.

15.7.2. - O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, descrito no item 15.7.1 **poderão** ser apresentados **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos ali elencados, conforme itens 15.1 e 15.2 do presente edital;

15.7.3. - Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender como aquele que se encontra com todos os documentos em vigor na data estabelecida no Preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAÇÃO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.7.4. – O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL terá validade de 12 (doze) meses, entretanto, as certidões vencidas deverão ser atualizadas e apresentadas antes ou no ato do certame, sob pena de **INABILITAÇÃO** da licitante.

15.7.5. - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.7.6. - **Não será admitida a participação de empresas:**

15.7 a) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

15.7 b) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de São João de Meriti;

15.7 c) em consórcio ou grupo de empresas.

15.8 – DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

15.8.1 -As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.8.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.9 – DECLARAÇÃO COM INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.9.1. - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VIII** deste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. – DOS RECURSOS

16.1. – Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2. – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

16.3. – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4. – Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues na Divisão de Protocolo Geral da **Prefeitura Municipal de São João de Meriti**, localizado no térreo do Edifício-Sede, situado na Av. Presidente Lincoln n°. 899, Jardim Meriti, São João de Meriti - RJ, das 11:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

16.5. – Os recursos e as contra razões serão dirigidos a Secretaria Municipal de Administração que encaminhará a pregoeira, que no prazo de até 1 (um) dia útil, decidirá de forma fundamentada;

16.6. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesa, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IX, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

17.2 – A Administração convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO nº 1865/2017 – PREGAÇÃO PRESENCIAL nº 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.2.2 – Para assinatura da ata de registro de preços e retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

17.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços e nota de empenho de despesa, quando esta vier a substituir o instrumento de contrato.

17.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a Administração a convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

17.2.5 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

17.2.6 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

18 – CONTRATO

18.1. – O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, excetuando-se os casos de obrigatoriedade previstos no artigo 62 da Lei nº 8666/93.

18.2 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista no artigo 62 da Lei nº 8666/93, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

18.3 – Nos casos em que houver a lavratura de contrato o prazo será de 12 (**Doze**) meses, corridos a contar da assinatura do contrato, podendo em conformidade com o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

18.4. – Uma vez homologado a lavratura do contrato, a Procuradoria Geral do Município convocará a adjudicatária para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no artigo 81 da Lei 8.666/93.

18.5 – É facultado a Secretaria Municipal de Administração, quando a adjudicatária não assinar o Contrato, ou outro instrumento que o substitua, no prazo previsto, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

classificação, para fazê-lo, quanto ao objeto e o preço ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço ou revogar este Pregão.

18.6. – Farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela licitante vencedora.

18.7 – Atendida a conveniência administrativa fica a licitante vencedora obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões que o Contratante entender necessários, conforme § 1º, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.8 – Em caso de contrato o valor a ser atribuído será do respectivo empenho da solicitação, proveniente do montante da Ata de Registro de Preço resultante da proposta vencedora .

19. - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1. - DA CONTRATADA

19.1.1. – Atender o objeto do presente Edital, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

19.1.2. – Proceder à execução dos serviços, objeto desta Licitação, dentro das condições descritas pelo termo de referência.

19.1.3. - Os deveres e obrigações da contratada serão suspensos se o atendimento for obstado por motivos comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação do atendimento ser comunicado, formalmente, ao **Município de São João de Meriti**, em 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência.

19.2. - DA CONTRATANTE

19.2.1.- Durante a vigência do Contrato ou instrumento equivalente, a fiscalização será exercida através da **Secretaria Municipal de Educação**, pelo fiscal ou Comissão para acompanhamento e validação do respectivo vínculo, com designação em portarias próprias, ao quais competirão prestar e receber todas as informações inerentes à operacionalidade necessária ao estrito cumprimento do contrato.

20. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. - No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 10.520/02, no Decreto Municipal n° 4.550 de 08 de novembro de 2006, em especial, as seguintes sanções:

20.1.1. - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo indicado no subitem 4.1, sobre o valor do saldo não atendido respeitados os limites da Lei Civil;

20.1.2. - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contratado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

20.1.3. - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município de São João de Meriti** aplique as demais sanções legais cabíveis;

20.1.4. - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n° 8.666/93;

20.1.5. – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02, ser impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

21. – DA EXECUÇÃO E DO OBJETO LICITADO

21.1. – O Prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do Termo de autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria requisitante. A produção do material gráfico será solicitada mediante as demandas e necessidades da Secretaria.

22. – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

22.1. – O recebimento do objeto se dará na forma prevista no Inciso I do Art. 73 da Lei 8.666/93 e alterações:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

23. – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

23.1. - Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida através da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como pelo fiscal ou Comissão para acompanhamento e validação do respectivo contrato ou o equivalente, que informará ao fiscal designado, para que proceda o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, por um substituto.

23.2. - Ficam reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo n° 1865/2017 em tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **Município de São João de Meriti** ou modificação deste instrumento.

23.3. - As decisões, que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas, formalmente, pela(s) **CONTRATADA(S)**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

23.4. – A(s) **CONTRATADA(S)** deverá (ao) aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

23.5. – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da(s) **CONTRATADA(S)**, no que concerne ao objeto contratado, às implicações próximas e remotas perante o **Município de São João de Meriti** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da(s) execução (ões) contratual(contratuais) em causa não implicará(ão) em co-responsabilidade do **Município de São João de Meriti** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a(s) **CONTRATADA(S)**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao **Município de São João de Meriti**, dos prejuízos apurados e imputados às falhas dos materiais entregue.

24. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

24.1. – Anexo I – Termo de Referência;

24.2. – Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 24.3. – Anexo III – Planilha Orçamentária;
- 24.4. – Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
- 24.5. – Anexo V – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;
- 24.6. – Anexo VI – Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- 24.7. – Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 24.8. – Anexo VIII – Modelo de declaração com informações para assinatura do contrato
- 24.9. – Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço
- 24.10. – Anexo IX – Minuta de Contrato.

25. - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

25.1. - **Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas**, das 11:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, situada na Av. Presidente Lincoln n°. 899, 2° andar. Jardim Meriti, São João de Meriti – RJ;

25.2. - As impugnações interpostas deverão ser entregues na Divisão de Protocolo Geral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI**, localizado no andar térreo do Edifício-Sede, situado na Av. Presidente Lincoln n°. 899, Jardim Meriti, São João de Meriti – RJ; das 10:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos a pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

25.2.1. - Caberá a pregoeira responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

25.3. - **As retificações do edital, por iniciativas oficiais ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;**

25.4. - Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente, deverão ser impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.5.- Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar a pregoeira e demais membros da equipe de apoio e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da pregoeira;

25.6. - É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

25.7. - No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

25.7.1. - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas no Art. 49 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93;

25.7.1.1. - Ocorrendo à revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o Aviso do presente Pregão.

25.8. - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

25.9. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.10. - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

25.11. - Os licitantes concordam em eleger o foro da Comarca de São João de Meriti, RJ para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da aplicação deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.12. - Os licitantes concordam em eleger o foro da Comarca de São João de Meriti, RJ para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da aplicação deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João de Meriti, 06 de julho de 2017.

Raquel Basílio de Oliveira
- Pregoeira -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de vários tipos de materiais gráficos, conforme descrito no Quadro de Especificações detalhadas abaixo, na modalidade Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de vários tipos de materiais gráficos, conforme descrito no quadro de especificações detalhadas, através da modalidade de Registro de Preços, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Unidades Escolares, para que não haja falta dos referidos materiais, estimados os quantitativos com base no utilizado nos anos anteriores.

3. QUANTIDADE

Conforme quadro de especificações detalhadas abaixo.

4. UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

5. ENTREGA DO MATERIAL

15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento de cópia da Nota de Empenho e do contrato, por intermédio de qualquer meio de comunicação registrável, comprovável e idôneo, principalmente EMAIL.

6. RECEBIMENTO

6.1. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** – 03 (três) dias úteis a contar da data da entrega do material no local pré-estabelecido na Ata de Registro de Preços.

6.2. **RECEBIMENTO DEFINITIVO (ATESTO)** – 05 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo do recebimento provisório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. PAGAMENTO

- 7.1. **PAGAMENTO NOTA FISCAL** – 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento definitivo (atesto) do material.
- 7.2. **ACEITE DA NOTA DE EMPENHO** – 03 (três) dias a contar da data do recebimento de cópia da nota de empenho, através de qualquer meio de comunicação registrável, comprovável e idôneo, principalmente o EMAIL.
- 7.3. **GARANTIA DE VALIDADE** – No mínimo 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo (atesto) do material no local pré-estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- 7.4. **SUBSTITUIÇÃO E TROCA** – 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento de qualquer documento registrável, comprovável e idôneo, principalmente por e-mail ou fac-símile, que solicitar a substituição/troca do material avariado/defeituoso, dentro do prazo de garantia.
- 7.5. **CORREÇÕES, DEFICIÊNCIAS E FALHAS** – 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento de qualquer documento registrável, comprovável e idôneo, principalmente por e-mail ou fac-símile, que solicitar a correção, dentro do prazo de garantia.

8. DA EXECUÇÃO

- 8.1. Os serviços gráficos deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no quadro de especificações detalhadas, bem como, seguindo os modelos apresentados pela Contratante.
- 8.2. A prestação dos serviços gráficos incluem todos os materiais de consumo próprios da atividade e insumos necessários à execução dos serviços contratados.
- 8.3. A quantidade de documentos será estabelecida pela Contratante e comunicada à Contratada através do encaminhamento da Nota de Empenho e do contrato.
- 8.4. Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto deste certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. LOCAL DE ENTREGA:

O material gráfico deverá ser entregue no Edifício-Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Avenida Presidente Lincoln, nº 899 – 4º andar, Jardim Meriti/RJ, em dia útil de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as **09:00 e 16:00 h.**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa vencedora do certame antes de produzir em série, deverá encaminhar uma amostra para apreciação da SEMEST, no que, sendo aprovado, será autorizada a produção em escala do material solicitado na referida Ata, sendo esta condição para resguardar a CONTRATANTE e CONTRATADA quanto a eventuais falhas na execução do objeto.

10.2. A empresa contratada deverá fornecer o material gráfico solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir do recebimento do Empenho e do contrato, sendo que o procedimento de entrega da amostra do item 6.1 e a entrega da totalidade do pedido deverá ocorrer dentro desse prazo de 15 (quinze dias consecutivos) estabelecido no presente item.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

10.4. Apresentar, após a prestação dos serviços, a Nota fiscal de cobrança correspondente aos materiais fornecidos;

10.5 Arcar com todas as despesas de transporte do material a ser entregue e demais custos diretos e indiretos dos seus empregados, bem como as obrigações da legislação previdenciária e trabalhista decorrentes da prestação dos serviços ora contratados.

10.6 Responsabilizar-se, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão SRP.

10.8 Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta Ata, para adoção das medidas cabíveis.

10.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade do bem licitado.

10.10. Corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento realizado.

10.11. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para dirimir quaisquer dúvidas relativas à execução dos serviços gráficos;

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

11.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

12. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1. A Contratante designará servidor para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto contratado, o qual se manifestará sobre a verificação da conformidade do mesmo com as especificações requeridas no Edital, **antes** da realização do pagamento à respectiva beneficiária.

12.2. Os materiais serão recusados:

a) Se executados com especificações diferentes das contidas no Edital;

b) Se entregues com qualquer defeito ou dano ocorrido no mau manuseio do material até a até a entrega do mesmo.

12.3. O recebimento dos Materiais não desobriga a Contratada de refazê-los, se for constatado, posteriormente, qualquer vício ou defeito oculto, ficando esta sujeita à aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável.

13. ACEITE DOS MATERIAIS: O aceite dar-se-á após o recebimento definitivo dos serviços, através do atestado, pelo servidor responsável, no verso da Nota Fiscal emitida pela Contratada, sendo que o recebimento provisório do material deverá ocorrer em até **03 (três) dias úteis** após a entrega dos mesmos e o recebimento definitivo em até **05 (cinco) dias úteis**, contado do fim do prazo do recebimento provisório, constatado não haver problema com o referido material.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, que decorrer desta Licitação está prevista para o presente exercício e já está compromissada por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
16.001.12.122.0008.2203	33.90.39.04	01 – Recursos Próprios
16.001.12.361.0073.2042	33.90.39.04	15 – FUNDEB
16.001.12.365.0077.2170	33.90.39.04	15 - FUNDEB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
1	UNID	Etiqueta Grande - Adesivo 190g - 21x16 cm - 2x0 c/ corte vinco de segurança	2.000	5.000
2	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 10x15 cm - 1x0	2.000	5.000
3	BLOCO	Bloco (50x2) - autocopiativo - 55 CB – 21x14 cm - Formulário contínuo - 1x0	12.000	30.000
4	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 10x15 cm - 1x0	2.000	5.000
5	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 10x15 cm - 1x1	2.000	5.000
6	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 10x15 cm - 1x1	2.000	5.000
7	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 15x21 cm - 1x0	4.000	10.000
8	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 15x21 cm - 1x0	2.000	5.000
9	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 15x21 cm - 1x1	2.000	5.000
10	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 15x21 cm - 1x1	2.000	5.000
11	BLOCO	Bloco (50x3) - 1ª via offset 75g - 2ª via super Bond Rosa e Azul - 21x29,7 cm - 1x0	8	20
12	BLOCO	Bloco (50x3) - autocopiativo - 55 CB - 18,5x16 cm - 1x0	10	50
13	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 30x21 cm - 1x0	2.000	5.000
14	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 30x21 cm - 1x1	1.000	2.500
15	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 30x21 cm - 1x0	1.000	2.500
16	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 30x21 cm - 1x1	1.000	2.500
17	UNID	Caderneta - offset 180g - (A) 13x24,5 cm (F) 13x12,2 cm - 1x1	4.000	10.000
18	UNID	Caderneta - offset 180g - (A) 13x24,5 cm (F) 13x12,2 cm - 4x4	800	20.000
19	UNID	Capas de processo - Cartão Bristol 240 g/ kraft - (A) 32x47,5 cm (F) 32x23,7 cm 1x0	1.000	25.000
20	UNID	Cartaz 01 - couchê 150g - 29,7x42 cm - 4/0 c/ fita dupla face no verso	800	20.000
21	UNID	Cartaz 02 - couchê 150g - 40x60 cm - 4/0 c/ fita dupla face no verso	800	20.000
22	UNID	cartão - Duo Design 240g - 9x5 cm - c/ laminação fosca e verniz localizado	24.000	60.000
23	UNID	Cartão - offset 180g - 15x10 cm - 1x1	40.000	100.000
24	UNID	Cartão - Cartão Bristol Azul 240g - 15x21 cm - 4x4	40.000	100.000
25	UNID	Cartão - offset 180g - 11x16 cm - 1x1	40.000	100.000
26	UNID	Cartão - offset 180g - 13x21 cm - 1x1	20.000	50.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27	UNID	Certificado - offset 180g - 21x29,7 cm - 4x0	20.000	50.000
28	UNID	envelope carta - offset 90g/ kraft - (A) 27x28,5 cm (F) 11,4x22,9 cm - 1x0	40.000	100.000
29	UNID	Envelope saco P - offset 90g / kraft - 25x36 cm - 4x0	2.000	5.000
30	UNID	Envelope saco grande - offset 120g / kraft - (A) 47x64 cm (F) 31x40 cm - 1x0	12.000	30.000
31	UNID	Ficha - offset 180g - 10x12 cm - 1x0	2.000	50.000
32	UNID	Ficha - Cartão bristol Azul - 240g - 15x21 cm - 4x1	40.000	100.000
33	UNID	Ficha - offset 180g - 11x16 cm - 1x0	40.000	100.000
34	UNID	Ficha - offset 180g - 15x21 cm - 1x0	80.000	200.000
35	UNID	Ficha - offset 180g - 15x21 cm - 1x1	80.000	200.000
36	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x15 cm - 4x0	200.000	500.000
37	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x15 cm - 4x1	200.000	500.000
38	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x15 cm 4x4	200.000	500.000
39	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x15 cm - 4x0	200.000	500.000
40	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x15 cm - 4x1	200.000	500.000
41	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x15 cm 4x4	200.000	500.000
42	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 10x15 cm 4x0	40.000	100.000
43	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g 10x15 cm - 4x1	40.000	100.000
44	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 10x15 cm - 4x4	40.000	100.000
45	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x21 cm 4x0	100.000	250.000
46	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x21 cm - 4x1	100.000	250.000
47	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x21 cm - 4x4	100.000	250.000
48	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x21 cm - 4x0	80.000	200.000
49	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x21 cm - 4x1	80.000	200.000
50	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x21 cm - 4x4	80.000	200.000
51	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 10x21 cm - 4x0	80.000	200.000
52	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 10x21 cm - 4x1	80.000	200.000
53	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250 g - 10x21 cm- 4x4	80.000	200.000
54	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 15x21 cm - 4x0	200.000	500.000
55	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 15x21 cm - 4x1	200.000	500.000
56	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 15x21 cm - 4x4	100.000	250.000
57	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 15x21 cm - 4x0	100.000	250.000
58	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 15x21 cm - 4x1	100.000	250.000
59	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 15x21 cm - 4x4	100.000	250.000
60	UNID	Folheto - Couche Brilho / offset 250g - 15x21 cm - 4x0	100.000	250.000
61	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 15x21 cm - 4x1	100.000	250.000
62	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 15x21 cm - 4x4	100.000	250.000
63	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 30x21 cm - 4x0	100.000	250.000
64	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 30x21 cm - 4x1	100.000	250.000
65	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 30x21 cm - 4x4	100.000	250.000
66	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 30x21 cm - 4x0	80.000	200.000
67	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 30x21 cm 4x1	80.000	200.000
68	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 30x21 cm - 4x4	80.000	200.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

69	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 30x21 cm - 4x0	80.000	200.000
70	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 30x21 cm - 4x1	80.000	200.000
71	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 30x21 cm - 4x4	80.000	200.000
72	UNID	Revista 8 págs. - couchê brilho / offset 115g - (A) 42x29,7 cm (F) 21x29,7 cm - 4x4 - c/ 2 grampos canoa e verniz total na capa	32.000	80.000
73	UNID	Revista 16 págs. - couchê brilho / offset 115g - (A) 42x29,7 cm (F) 21x29,7 cm - 4x4 - c/ 2 grampos canoa e verniz total na capa	12.000	30.000
74	UNID	Revista 8 págs. - Couchê brilho / offset 115g - (A) 21x30 (F) 15x21 cm - 4x4 - c/ 2 grampos canoa e verniz total na capa	32.000	80.000
75	UNID	Revista 16 págs. - Couchê brilho / offset 115g - (A) 21x30 cm (F) 15x21 cm - 4x4 - c/ 2 grampos canoa e verniz total na capa	12.000	30.000
76	UNID	Diário de classe 24 págs. - capa: cartão 300g - 4/0 - (A) 37,4x30 cm - miolo: offset 90g - 1/1 c/ serrilha, grampo e dobra	2.000	5.000
77	UNID	Diário de classe 36 págs. - capa: cartão 300g - 4/0 - (A) 37,4x30 cm - miolo: offset 90g - 1/1 c/ serrilha, grampo e dobra	2.000	5.000
78	UNID	Diário de classe 24 págs. - Capa: cartão 300g - 4/0 - (A) 40,8x30,2 cm - miolo: offset 90g - 1/1 c/ serrilha, grampo e dobra	1.200	3.000
79	UNID	Diário de classe 36 págs. - Capa: cartão 300g - 4/0 - (A) 40,8x30,2 cm - miolo: offset 90g - 1/1 c/ serrilha, grampo e dobra	2.000	5.000
80	UNID	Registro descritivo 8 págs. - capa: cartão 300g - 4/0- miolo: offset 90g - 1/1 - (A) 42x29,7 cm c/ vinco, grampo e dobra	2.000	5.000
81	UNID	Registro descritivo 12 págs. - capa: cartão 300g - 4/0- miolo: offset 90g - 1/1 - (A) 42x29,7 cm c/ vinco, grampo e dobra	2.000	5.000
82	UNID	Registro descritivo agrupada 40 págs. Couchê 150 g - (A) 42x29,7 cm c/ dobra e wire-o	2.000	5.000
83	UNID	Registro descritivo agrupada 80 págs. Couchê 150 g - (A) 42x29,7 cm c/ dobra e wire-o	2.000	5.000
84	UNID	Agenda / livro Escolar 216 págs. Capa: Cartão 300g - 4/0 - miolo: offset 70g 1/1 - (A) 29,7x21 cm c/ espiral e dobra	6.000	15.000
85	UNID.	Plotagem para veículos, com capacidade para 16 passageiros, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 2 anos (D5000 3M). Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Totalizando	12	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

		40m2. Com adesivação.		
--	--	-----------------------	--	--

Bruno Correia
 Secretário Municipal de Educação

FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA – ANEXO II

DATA: ___/___/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial conforme abaixo:

OBJETO:– 2.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, de acordo com o Termo de Referência- ANEXO I do Edital.

RAZÃO
SOCIAL:

ENDEREÇO:

INSCR. NO

CNPJ:

TELEFONE:

INSCR.

ESTADUAL:

FAX:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD MÁXIMA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	UNID	Etiqueta Grande - Adesivo 190g - 21x16 cm - 2x0 c/ corte vinco de segurança	5.000		
2	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 10x15 cm - 1x0	5.000		
3	BLOCO	Bloco (50x2) - autocopiativo - 55 CB – 21x14 cm - Formulário contínuo - 1x0	30.000		
4	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 10x15 cm - 1x0	5.000		
5	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 10x15 cm - 1x1	5.000		
6	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 10x15 cm - 1x1	5.000		
7	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 15x21 cm - 1x0	10.000		
8	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 15x21 cm - 1x0	5.000		
9	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 15x21 cm - 1x1	5.000		
10	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 15x21 cm - 1x1	5.000		
11	BLOCO	Bloco (50x3) - 1ª via offset 75g - 2ª via super Bond Rosa e Azul - 21x29,7 cm - 1x0	20		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12	BLOCO	Bloco (50x3) - autocopiativo - 55 CB - 18,5x16 cm - 1x0	50		
13	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 30x21 cm - 1x0	5.000		
14	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 30x21 cm - 1x1	2.500		
15	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 30x21 cm - 1x0	2.500		
16	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 30x21 cm - 1x1	2.500		
17	UNID	Caderneta - offset 180g - (A) 13x24,5 cm (F) 13x12,2 cm - 1x1	10.000		
18	UNID	Caderneta - offset 180g - (A) 13x24,5 cm (F) 13x12,2 cm - 4x4	20.000		
19	UNID	Capas de processo - Cartão Bristol 240 g/ kraft - (A) 32x47,5 cm (F) 32x23,7 cm 1x0	25.000		
20	UNID	Cartaz 01 - couchê 150g - 29,7x42 cm - 4/0 c/ fita dupla face no verso	20.000		
21	UNID	Cartaz 02 - couchê 150g - 40x60 cm - 4/0 c/ fita dupla face no verso	20.000		
22	UNID	Cartão - Duo Design 240g - 9x5 cm - c/ laminação fosca e verniz localizado	60.000		
23	UNID	Cartão - offset 180g - 15x10 cm - 1x1	100.000		
24	UNID	Cartão - Cartão Bristol Azul 240g - 15x21 cm - 4x4	100.000		
25	UNID	Cartão - offset 180g - 11x16 cm - 1x1	100.000		
26	UNID	Cartão - offset 180g - 13x21 cm - 1x1	50.000		
27	UNID	Certificado - offset 180g - 21x29,7 cm - 4x0	50.000		
28	UNID	envelope carta - offset 90g/ kraft - (A) 27x28,5 cm (F) 11,4x22,9 cm - 1x0	100.000		
29	UNID	Envelope saco P - offset 90g / kraft - 25x36 cm - 4x0	5.000		
30	UNID	Envelope saco grande - offset 120g / kraft - (A) 47x64 cm (F) 31x40 cm - 1x0	30.000		
31	UNID	Ficha - offset 180g - 10x12 cm - 1x0	50.000		
32	UNID	Ficha - Cartão bristol Azul - 240g - 15x21 cm - 4x1	100.000		
	UNID	Ficha - offset 180g - 11x16 cm - 1x0	100.000		
34	UNID	Ficha - offset 180g - 15x21 cm - 1x0	200.000		
35	UNID	Ficha - offset 180g - 15x21 cm - 1x1	200.000		
36	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x15 cm - 4x0	500.000		
37	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x15 cm - 4x1	500.000		
38	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x15 cm 4x4	500.000		
39	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x15 cm - 4x0	500.000		
40	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x15 cm - 4x1	500.000		
41	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x15 cm 4x4	500.000		
42	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 10x15 cm 4x0	100.000		
43	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g 10x15 cm - 4x1	100.000		
44	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 10x15 cm - 4x4	100.000		
45	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x21 cm 4x0	250.000		
46	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x21 cm - 4x1	250.000		
47	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x21 cm - 4x4	250.000		
48	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x21 cm - 4x0	200.000		
49	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x21 cm - 4x1	200.000		
50	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x21 cm - 4x4	200.000		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

51	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 10x21 cm - 4x0	200.000		
52	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 10x21 cm - 4x1	200.000		
53	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250 g - 10x21 cm- 4x4	200.000		
54	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 15x21 cm - 4x0	500.000		
55	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 15x21 cm - 4x1	500.000		
56	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 15x21 cm - 4x4	250.000		
57	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 15x21 cm - 4x0	250.000		
58	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 15x21 cm - 4x1	250.000		
59	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 15x21 cm - 4x4	250.000		
60	UNID	Folheto - Couche Brilho / offset 250g - 15x21 cm - 4x0	250.000		
61	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 15x21 cm - 4x1	250.000		
62	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 15x21 cm - 4x4	250.000		
63	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 30x21 cm - 4x0	250.000		
64	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 30x21 cm - 4x1	250.000		
65	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 30x21 cm - 4x4	250.000		
66	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 30x21 cm - 4x0	200.000		
67	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 30x21 cm 4x1	200.000		
68	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 30x21 cm - 4x4	200.000		
69	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 30x21 cm - 4x0	200.000		
70	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 30x21 cm - 4x1	200.000		
71	UNID	Folheto - Couche Brilho / offset 250g - 30x21 cm - 4x4	200.000		
72	UNID	Revista 8 págs. - couchê brilho / offset 115g - (A) 42x29,7 cm (F) 21x29,7 cm - 4x4 - c/ 2 grampos canoa e verniz total na capa	80.000		
73	UNID	Revista 16 págs. - couchê brilho / offset 115g - (A) 42x29,7 cm (F) 21x29,7 cm - 4x4 - c/ 2 grampos canoa e verniz total na capa	30.000		
74	UNID	Revista 8 págs. - Couchê brilho / offset 115g - (A) 21x30 (F) 15x21 cm - 4x4 - c/ 2 grampos canoa e verniz total na capa	80.000		
75	UNID	Revista 16 págs. - Couchê brilho / offset 115g - (A) 21x30 cm (F) 15x21 cm - 4x4 - c/ 2 grampos canoa e verniz total na capa	30.000		
76	UNID	Diário de classe 24 págs. - capa: cartão 300g - 4/0 - (A) 37,4x30 cm - miolo: offset 90g - 1/1 c/ serrilha, grampo e dobra	5.000		
77	UNID	Diário de classe 36 págs. - capa: cartão 300g - 4/0 - (A) 37,4x30 cm - miolo: offset 90g - 1/1 c/ serrilha, grampo e dobra	5.000		
78	UNID	Diário de classe 24 págs. - Capa: cartão 300g - 4/0 - (A) 40,8x30,2 cm - miolo: offset 90g - 1/1 c/ serrilha, grampo e dobra	3.000		
79	UNID	Diário de classe 36 págs. - Capa: cartão 300g - 4/0 - (A) 40,8x30,2 cm - miolo: offset 90g - 1/1 c/ serrilha, grampo e dobra	5.000		
80	UNID	Registro descritivo 8 págs. - capa: cartão 300g - 4/0- miolo: offset 90g - 1/1 - (A) 42x29,7 cm c/ vinco, grampo e dobra	5.000		
81	UNID	Registro descritivo 12 págs. - capa: cartão 300g - 4/0- miolo: offset 90g - 1/1 - (A) 42x29,7 cm c/ vinco, grampo e	5.000		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

		dobra			
82	UNID	Registro descritivo agrupada 40 págs. Couchê 150 g - (A) 42x29,7 cm c/ dobra e wire-o	5.000		
83	UNID	Registro descritivo agrupada 80 págs. Couchê 150 g - (A) 42x29,7 cm c/ dobra e wire-o	5.000		
84	UNID	Agenda / livro Escolar 216 págs. Capa: Cartão 300g - 4/0 - miolo: offset 70g 1/1 - (A) 29,7x21 cm c/ aspiral e dobra	15.000		
85	UNID.	Plotagem para veículos, com capacidade para 16 passageiros, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 2 anos (D5000 3M). Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Totalizando 40m2. Com adesivação.	30		
VALOR TOTAL					

DATA ____ / ____ / 2017



Assinatura do representante legal da empresa
 (com firma reconhecida¹)

¹ O reconhecimento de firma deverá ser por autenticidade, inadmitida outra hipótese.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD MÁXIMA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	UNID	Etiqueta Grande - Adesivo 190g - 21x16 cm - 2x0 c/ corte vinco de segurança	5.000	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
2	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 10x15 cm - 1x0	5.000	R\$ 3,69	R\$ 18.450,00
3	BLOCO	Bloco (50x2) - autocopiativo - 55 CB - 21x14 cm - Formulário contínuo - 1x0	30.000	R\$ 9,90	R\$ 297.000,00
4	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 10x15 cm - 1x0	5.000	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00
5	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 10x15 cm - 1x1	5.000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
6	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 10x15 cm - 1x1	5.000	R\$ 3,77	R\$ 18.850,00
7	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 15x21 cm - 1x0	10.000	R\$ 5,77	R\$ 57.700,00
8	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 15x21 cm - 1x0	5.000	R\$ 5,97	R\$ 29.850,00
9	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 15x21 cm - 1x1	5.000	R\$ 6,27	R\$ 31.350,00
10	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 15x21 cm - 1x1	5.000	R\$ 6,73	R\$ 33.650,00
11	BLOCO	Bloco (50x3) - 1ª via offset 75g - 2ª via super Bond Rosa e Azul - 21x29,7 cm - 1x0	20	R\$ 133,70	R\$ 2.674,00
12	BLOCO	Bloco (50x3) - autocopiativo - 55 CB - 18,5x16 cm - 1x0	50	R\$ 143,80	R\$ 7.190,00
13	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 30x21 cm - 1x0	5.000	R\$ 9,86	R\$ 49.300,00
14	BLOCO	Bloco (100x1) - offset 75g - 30x21 cm - 1x1	2.500	R\$ 11,49	R\$ 28.725,00
15	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 30x21 cm - 1x0	2.500	R\$ 11,13	R\$ 27.825,00
16	BLOCO	Bloco (50x2) - offset 75g - 30x21 cm - 1x1	2.500	R\$ 11,49	R\$ 28.725,00
17	UNID	Caderneta - offset 180g - (A) 13x24,5 cm (F) 13x12,2 cm - 1x1	10.000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
18	UNID	Caderneta - offset 180g - (A) 13x24,5 cm (F) 13x12,2 cm - 4x4	20.000	R\$ 2,90	R\$ 58.000,00
19	UNID	Capas de processo - Cartão Bristol 240 g/ kraft - (A) 32x47,5 cm (F) 32x23,7 cm 1x0	25.000	R\$ 1,81	R\$ 45.250,00
20	UNID	Cartaz 01 - couchê 150g - 29,7x42 cm - 4/0 c/ fita dupla face no verso	20.000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
21	UNID	Cartaz 02 - couchê 150g - 40x60 cm - 4/0 c/ fita dupla face no verso	20.000	R\$ 1,36	R\$ 27.200,00
22	UNID	Cartão - Duo Design 240g - 9x5 cm - c/ laminação fosca e	60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

		verniz localizado			
23	UNID	Cartão - offset 180g - 15x10 cm - 1x1	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
24	UNID	Cartão - Cartão Bristol Azul 240g - 15x21 cm - 4x4	100.000	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00
25	UNID	Cartão - offset 180g - 11x16 cm - 1x1	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
26	UNID	Cartão - offset 180g - 13x21 cm - 1x1	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
27	UNID	Certificado - offset 180g - 21x29,7 cm - 4x0	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
28	UNID	envelope carta - offset 90g/ kraft - (A) 27x28,5 cm (F) 11,4x22,9 cm - 1x0	100.000	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00
29	UNID	Envelope saco P - offset 90g / kraft - 25x36 cm - 4x0	5.000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
30	UNID	Envelope saco grande - offset 120g / kraft - (A) 47x64 cm (F) 31x40 cm - 1x0	30.000	R\$ 1,35	R\$ 40.500,00
31	UNID	Ficha - offset 180g - 10x12 cm - 1x0	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
32	UNID	Ficha - Cartão bristol Azul - 240g - 15x21 cm - 4x1	100.000	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00
	UNID	Ficha - offset 180g - 11x16 cm - 1x0	100.000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
34	UNID	Ficha - offset 180g - 15x21 cm - 1x0	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
35	UNID	Ficha - offset 180g - 15x21 cm - 1x1	200.000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
36	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x15 cm - 4x0	500.000	R\$ 0,09	R\$ 45.000,00
37	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x15 cm - 4x1	500.000	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00
38	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x15 cm 4x4	500.000	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00
39	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x15 cm - 4x0	500.000	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00
40	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x15 cm - 4x1	500.000	R\$ 0,13	R\$ 65.000,00
41	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x15 cm 4x4	500.000	R\$ 0,13	R\$ 65.000,00
42	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 10x15 cm 4x0	100.000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
43	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g 10x15 cm - 4x1	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
44	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 10x15 cm - 4x4	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
45	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x21 cm 4x0	250.000	R\$ 0,11	R\$ 27.500,00
46	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x21 cm - 4x1	250.000	R\$ 0,11	R\$ 27.500,00
47	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 10x21 cm - 4x4	250.000	R\$ 0,13	R\$ 32.500,00
48	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x21 cm - 4x0	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
49	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x21 cm - 4x1	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
50	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 10x21 cm - 4x4	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
51	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 10x21 cm - 4x0	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
52	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 10x21 cm - 4x1	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
53	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250 g - 10x21 cm- 4x4	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
54	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 15x21 cm - 4x0	500.000	R\$ 0,13	R\$ 65.000,00
55	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 15x21 cm - 4x1	500.000	R\$ 0,13	R\$ 65.000,00
56	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 15x21 cm - 4x4	250.000	R\$ 0,15	R\$ 37.500,00
57	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 15x21 cm - 4x0	250.000	R\$ 0,16	R\$ 40.000,00
58	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 15x21 cm - 4x1	250.000	R\$ 0,13	R\$ 32.500,00
59	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 15x21 cm - 4x4	250.000	R\$ 0,13	R\$ 32.500,00
60	UNID	Folheto - Couche Brilho / offset 250g - 15x21 cm - 4x0	250.000	R\$ 0,14	R\$ 35.000,00
61	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 15x21 cm - 4x1	250.000	R\$ 0,15	R\$ 37.500,00
62	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 15x21 cm - 4x4	250.000	R\$ 0,16	R\$ 40.000,00
63	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 30x21 cm - 4x0	250.000	R\$ 0,17	R\$ 42.500,00
64	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 30x21 cm - 4x1	250.000	R\$ 0,15	R\$ 37.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

65	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 115g - 30x21 cm - 4x4	250.000	R\$ 0,17	R\$ 42.500,00
66	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 30x21 cm - 4x0	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
67	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 30x21 cm 4x1	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
68	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 150g - 30x21 cm - 4x4	200.000	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
69	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 30x21 cm - 4x0	200.000	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
70	UNID	Folheto - Couchê Brilho / offset 250g - 30x21 cm - 4x1	200.000	R\$ 0,30	R\$ 60.000,00
71	UNID	Folheto - Couche Brilho / offset 250g - 30x21 cm - 4x4	200.000	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
72	UNID	Revista 8 págs. - couchê brilho / offset 115g - (A) 42x29,7 cm (F) 21x29,7 cm - 4x4 - c/ 2 grampos canoa e verniz total na capa	80.000	R\$ 1,24	R\$ 99.200,00
73	UNID	Revista 16 págs. - couchê brilho / offset 115g - (A) 42x29,7 cm (F) 21x29,7 cm - 4x4 - c/ 2 grampos canoa e verniz total na capa	30.000	R\$ 2,35	R\$ 70.500,00
74	UNID	Revista 8 págs. - Couchê brilho / offset 115g - (A) 21x30 (F) 15x21 cm - 4x4 - c/ 2 grampos canoa e verniz total na capa	80.000	R\$ 0,93	R\$ 74.400,00
75	UNID	Revista 16 págs. - Couchê brilho / offset 115g - (A) 21x30 cm (F) 15x21 cm - 4x4 - c/ 2 grampos canoa e verniz total na capa	30.000	R\$ 1,53	R\$ 45.900,00
76	UNID	Diário de classe 24 págs. - capa: cartão 300g - 4/0 - (A) 37,4x30 cm - miolo: offset 90g - 1/1 c/ serrilha, grampo e dobra	5.000	R\$ 7,62	R\$ 38.100,00
77	UNID	Diário de classe 36 págs. - capa: cartão 300g - 4/0 - (A) 37,4x30 cm - miolo: offset 90g - 1/1 c/ serrilha, grampo e dobra	5.000	R\$ 9,56	R\$ 47.800,00
78	UNID	Diário de classe 24 págs. - Capa: cartão 300g - 4/0 - (A) 40,8x30,2 cm - miolo: offset 90g - 1/1 c/ serrilha, grampo e dobra	3.000	R\$ 15,67	R\$ 47.010,00
79	UNID	Diário de classe 36 págs. - Capa: cartão 300g - 4/0 - (A) 40,8x30,2 cm - miolo: offset 90g - 1/1 c/ serrilha, grampo e dobra	5.000	R\$ 18,51	R\$ 92.550,00
80	UNID	Registro descritivo 8 págs. - capa: cartão 300g - 4/0- miolo: offset 90g - 1/1 - (A) 42x29,7 cm c/ vinco, grampo e dobra	5.000	R\$ 6,77	R\$ 33.850,00
81	UNID	Registro descritivo 12 págs. - capa: cartão 300g - 4/0- miolo: offset 90g - 1/1 - (A) 42x29,7 cm c/ vinco, grampo e dobra	5.000	R\$ 9,38	R\$ 46.900,00
82	UNID	Registro descritivo agrupada 40 págs. Couchê 150 g - (A) 42x29,7 cm c/ dobra e wire-o	5.000	R\$ 16,98	R\$ 84.900,00
83	UNID	Registro descritivo agrupada 80 págs. Couchê 150 g - (A) 42x29,7 cm c/ dobra e wire-o	5.000	R\$ 32,61	R\$ 163.050,00
84	UNID	Agenda / livro Escolar 216 págs. Capa: Cartão 300g - 4/0 - miolo: offset 70g 1/1 - (A) 29,7x21 cm c/ espiral e dobra	15.000	R\$ 10,89	R\$ 163.350,00
85	UNID.	Plotagem para veículos, com capacidade para 16 passageiros, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 2 anos (D5000 3M). Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Totalizando 40m2. Com adesivação.	30	R\$ 4.719,00	R\$ 141.570,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.704.819,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(timbrado da empresa)



São João de Meriti, ___ de _____ de 2017.

Ref.: Pregão Presencial n° xxxx/2017.

Pelo presente instrumento, através de seu representante legal infra-assinado credencia o Sr. _____, residente na _____, portador da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, outorga-lhe poderes para representar esta empresa, _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, na sessão pública do Pregão Presencial n° 0___/2017, autorizando o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Assinatura do representante legal da empresa
 (com firma reconhecida²)

² O reconhecimento de firma deverá ser por autenticidade, inadmitida outra hipótese.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° xxxx/2017

_____, inscrito no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Assinatura do representante legal da empresa
 (com firma reconhecida³)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

³ O reconhecimento de firma deverá ser por autenticidade, inadmitida outra hipótese.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n°. xxx/2017

_____, com sede na

(razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ n°. _____, vem, por intermédio de seu

(endereço)

representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____,

em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n°. 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial n°. 0___/2017 da Prefeitura Municipal de São João de Meriti.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Assinatura do representante legal da empresa

(com firma reconhecida⁴)

⁴ O reconhecimento de firma deverá ser por autenticidade, inadmitida outra hipótese.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n°. xxxx/2017

_____, com sede na

(razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ n°. _____, vem, por intermédio de seu

(endereço)

representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°.

_____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE

PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra

em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos

direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da

participação no presente certame.

Assinatura do representante legal da empresa

(com firma reconhecida⁵)

⁵ O reconhecimento de firma deverá ser por autenticidade, inadmitida outra hipótese.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa

ANEXO VIII

Declaração em papel timbrado da empresa contendo informações para assinatura do contrato

Razão Social da Proponente: _____
 CNPJ nº: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Conta Corrente: _____ Banco: _____ Agência: _____
 Inscrição Estadual nº: _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: _____
 Nº do telefone: _____ ; fax: _____ e-mail: _____

Dados do autorizado para assinatura do contrato

Nome: _____
 Função do autorizado na empresa: _____
 Nacionalidade: _____ Estado civil: _____ Nascimento: ____/____/____.
 RG nº: _____ Órgão emissor _____ data emissão: ____/____/____.
 CPF. _____ Residência: _____
 _____ CEP. _____
 E-mail do autorizado para assinatura do contrato: _____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Munic sede, _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
 (com firma reconhecida⁶)

⁶ O reconhecimento de firma deverá ser por autenticidade, inadmitida outra hipótese.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: _____
RG/CPF: _____
Cargo: _____

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

PROCESSO n° 1865/2017 – PREGAO PRESENCIAL n° 036/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

